

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina (PI) Quarta-feira, 27 de março de 2019 • Nº 58

LEIS E DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 52 DE 25 DE MARÇO DE 2019

Altera os arts. 150 e 152 e revoga o art. 256 da Constituição do Estado do Piauí.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 74, § 2º da Constituição do Estado do Piauí, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 150 e 152 da Constituição do Estado do Piauí passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150.

§ 4º Aos Procuradores do Estado é assegurada a estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício, mediante relatório circunstanciado da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado.

§ 6º A responsabilização administrativa do Procurador do Estado dar-se-á sempre através de procedimento determinado pelo Procurador-Geral do Estado ou Conselho Superior, competindo à Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado apurar os fatos e propor a adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis.” (NR)

“Art. 152.

§ 1º Todos os processos administrativos, disciplinares ou não, que possam acarretar sanções aos servidores ou administrados, por parte dos órgãos da administração pública direta, autarquias e fundações públicas, com exceção das multas e sanções aplicadas com fundamento no Código de Trânsito Brasileiro, serão submetidos à Procuradoria Geral do Estado para fins de controle finalístico;
§ 2º Em casos de alta relevância, a juízo do Governador do Estado ou Procurador-Geral do Estado, as faltas disciplinares cometidas por servidores públicos civis serão apuradas mediante processo administrativo disciplinar presidido por Procurador do Estado.” (NR)



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Art. 2º Fica revogado o art. 256 da Constituição do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua primeira publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina. (PI), 25 de março de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**
1º Vice-Presidente

Dep. **DR. HELYO**
2º Vice-Presidente

Dep. **IVALDO GOMES**
3º Vice-Presidente

Dep. **FIRMINO PAULO**
4º Vice-Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**
1º Secretário

Dep. **MARDEN MENEZES**
2º Secretário

Dep. **FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR**
3º Secretário

Dep. **ALLOS AUGUSTO**
4º Secretário

Of. 144

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUZINEIDE DIAS DE SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**



NOMEAR interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JULIANA ARÊA LEÃO HARDI, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR **DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SOLANGE MARIA DO ESPIRITO SANTO JUSTO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETOS DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA MARIA DA SILVA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio aos Municípios, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

FRANCISCO EUFRAZIO FEITOSA CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

TAMYRES REBECA DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

ELZUILA ALVES CALISTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

JOAO SILVA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

DECRETOS DE 27 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MERLONG SOLANO NOGUEIRA, do Cargo em Comissão, de Secretário de Governo, com efeitos a partir de 28 de Março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Governo, com efeitos a partir de 28 de Março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE



EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA ELZA DOS SANTOS MUNIZ, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

MARIA RENATA CARDOSO DE MELO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E

NOMEAR interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MANOEL BATISTA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

MARIANA DE FÁTIMA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA **DECRETOS DE 27 DE MARÇO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RUBENS DA SILVA PEREIRA, do Cargo em Comissão, de Secretário de Segurança Pública, com efeitos a partir de 28 de Março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FABIO ABREU COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Segurança Pública, com efeitos a partir de 28 de Março de 2019.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL **DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E

NOMEAR interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCOS PATRICIO PRADO BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviço e Apoio Operacional, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

FRANCISCO YAGO DOS SANTOS ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fotografia, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E

NOMEAR interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAYANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



PORTARIA Nº 45/2019 – GAB/PRE

Teresina, 26 de março de 2019.

Assunto: **Cessão de empregado (a).**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o empregado **ANTÔNIO JOSÉ SOARES SAMPAIO**, matrícula nº 025.118-6, por prazo indeterminado, para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente – EMGERPI

PORTARIA Nº 46/2019 – GAB/PRE

Teresina, 26 de março de 2019.

Assunto: **Cessão de empregado (a).**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o empregado **JOSÉ DO EGITO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 146.322-5, por prazo indeterminado, para a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente – EMGERPI

PORTARIA Nº 47/2019 – GAB/PRE

Teresina, 26 de março de 2019.

Assunto: **Cessão de empregado (a).**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o empregado **ARMANDO CÉSAR DE CARVALHO LAGES**, matrícula nº 008729-7, por prazo indeterminado, para o Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente – EMGERPI

Of. 197

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Portaria GSE/ADM Nº. 0045/2019 Teresina(PI), 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se o afastamento preventivo, levando em consideração as denúncias constantes do processo nº 0003824/2019, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais (30) trinta dias, a Portaria GSE/ADM Nº 0014/2019, datada de 05/02/2019, de afastamento prévio, do Diretor **MARCÍLIO AUGUSTO DO NASCIMENTO BORGES**, MATRICULA Nº 106.317-X.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Helder Sousa Jacobina
Secretária de Estado de Educação



Portaria GSE/ADM Nº. 0046/19 Teresina (PI), 25 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com respeito aos princípios Constitucionais da ampla defesa e contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar denúncias relativas à abuso sexual, em face do servidor Marcílio Augusto do Nascimento Borges, Diretor da Unidade Escolar Conselheiro Saraiva, localizada no município de Batalha-PI, **processo nº 0003824/2019**.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº 067491-5

Presidente

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR- Matrícula nº 098133-8 **Membro**

MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER- Matrícula nº 070648-5 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Estado de Educação
Of. 72

Portaria GSE/ADM Nº. 0039/2019 Teresina (PI) 08 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais (30) trinta dias, a Portaria GSE/ADM Nº 0003/2019, datada de 11/01/2019, devidamente publicada no DOE sob nº. 22 em 31/01/19, para concluir os trabalhos investigatórios, conforme preceitua o artigo 167 Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 13/94.

II - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Helder Sousa Jacobina
Secretária de Estado de Educação

Portaria GSE/ADM Nº. 0040/2019 Teresina (PI), 08 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais (30) trinta dias, a Portaria GSE/ADM Nº 0008/2019, datada de 22/01/2019, devidamente publicada no DOE sob nº. 22 em 31/01/19, para concluir os trabalhos investigatórios, conforme preceitua o artigo 167 Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 13/94.

II - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Helder Sousa Jacobina
Secretária de Estado de Educação
Of. 70



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua 1ª Defensoria Pública de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, 2ª Defensoria Pública de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e por sua 1ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba/PI, com fundamento nos arts. 5º, LXXXIV e 134 da Constituição Federal, e art. 5º, II, da Lei n.º 7.347/85, e ainda o disposto na Resolução nº 64/2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, de 29 de abril de 2016:

CONSIDERANDO o fim das apurações do PADAC e confecção do relatório final, e ainda com base no §7º do art. 2º da Resolução CSDP nº 064/2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação que regulamenta os Abrigos de Idosos, em especial o Estatuto do Idoso, a Lei nº 8842/94 – política nacional do idoso, Lei estadual nº 5244/02 – política estadual do idoso e Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005 – Ministério da Saúde, ANVISA;

CONSIDERANDO as visitas realizadas no Abrigo São José, assim como a tomada de declarações de idosos, colaboradores e servidores que prestam serviços no Abrigo;

RESOLVE:

Art. 1º. APRESENTAR Relatório Final do Procedimento para Apuração de Dano Coletivo-PADAC, Processo Administrativo nº 01822/2018, o qual segue no anexo único desta Portaria.

Art. 2º. NOTIFIQUE-SE a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí dando ciência do Relatório Final do Procedimento, assim como fornecendo o prazo de 15 (quinze) dias para informar o Núcleo de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência se tem interesse em assinar Termo de Ajustamento de Conduta com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas no Relatório.

Art. 3º. Passado o prazo do artigo anterior sem manifestação positiva da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, ou em não sendo realizado Termo de Ajustamento de Conduta, ENCAMINHE-SE cópia do procedimento administrativo e seu anexo, à 1ª defensoria pública de Parnaíba, órgão de atuação defensorial com atribuição para ações de fazenda pública na comarca de Parnaíba, segundo resolução CSDP nº 014/11, para tomar as medidas que reputar adequadas ao caso.

Art. 3º. OFICIE-SE à Defensoria Pública Geral, para fins de publicação da presente portaria e seu anexo no diário oficial do Estado, tornando público o resultado do procedimento administrativo.

Cumpra-se. Publique-se. Arquive-se. Encaminhe-se.

Teresina, 14 de março de 2019.

Sara Maria Araújo Melo

Defensora Pública Titular da 1ª Defensoria Pública de Proteção ao Idoso e à Pessoa Com Deficiência

Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti

Defensora Pública Titular da 2ª Defensoria Pública de Proteção ao Idoso e à Pessoa Com Deficiência

Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto

Defensor Público Titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba/PI

-ANEXO ÚNICO-

**Procedimento para Apuração de Dano Coletivo-PADAC
Processo Administrativo nº 01822/2018**

EMENTA: Verificação de Dano Coletivo a Idosos no Abrigo São José em Parnaíba. Abrigo sem estrutura imobiliária, mobiliária e de pessoal. Indícios de atos ilícitos realizados em detrimento dos idosos. Desídia da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí. Descumprimento de decisão em ação judicial ajuizada pelo Ministério Público.

RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

-I-

DO PRIMEIRO MONITORAMENTO REALIZADO NO ABRIGO SÃO JOSÉ

A - DA SITUAÇÃO ENCONTRADA

Aos 15 de junho de 2018, às 07:30h, a equipe da Defensoria Pública composta pelas duas Defensoras Públicas do Núcleo do Idoso e da Pessoa com Deficiência, Sara Maria Araújo Melo e Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti, da Assistente Social

Valéria Miranda, duas colaboradoras da Defensoria Pública, Layanne Veras e Sarah Portela, dos Defensores Públicos de Parnaíba, Dr. Manoel Mesquita e Dr. Giovanni, do membro da assessoria de comunicação da DPE, Lázaro Lemos e do Motorista, Sérgio Lemos, iniciou o monitoramento no Abrigo São José, e Parnaíba.

A equipe chegou ao Abrigo São José às 07:40h, encontrando o portão que dá acesso ao local aberto e de fácil entrada por qualquer terceiro.

Observou-se que juntamente com a equipe da Defensoria Pública chegou um servidor/colaborador, enfermeiro que presta serviço no Abrigo, que se dirigiu a sala de “ambulatório” e começou o trabalho que lhe diz respeito.

Na “sala” inicial logo à frente do portão de acesso (capela), foram encontrados vários idosos, sozinhos, à frente da TV, sem qualquer cuidador ou outro servidor/colaborador do abrigo. Percorrendo o Abrigo a equipe foi encontrando todos os demais idosos, cada um em um ambiente diferente e vários totalmente isolados uns dos outros.

Alguns idosos estavam à espera do café da manhã, que até aquele horário não havia sido servido. O café veio a ser servido por volta das 09:00h.

Registre-se que alguns idosos relataram fome, alegando que acordavam muito cedo e que era comum o atraso para servir o café da manhã. Observou-se ainda que o café da manhã foi servido composto apenas de café, leite, pães e biscoito tipo “creme crack”.

O local, como um todo, estava extremamente insalubre, sujo, fétido, em todos os seus ambientes, mas em especial no “alojamento” masculino.

Identificou-se a execução de uma obra sendo realizada no local, sem qualquer tapume ou cerca de isolamento, de modo que todo o barulho e sujeiras provenientes da obra acabavam por gerar efeito em todo o ambiente do abrigo. Som de maquitas, lixamento, pó proveniente de cimento e madeira, tudo sendo espalhados no mesmo ambiente em que se encontravam os idosos.

Houve o registro fotográfico do Monitoramento, que será anexado ao presente relatório.

Durante o monitoramento percebeu-se o envelhecimento e precariedade do mobiliário, das roupas de cama, das panelas, talheres, dos freezers, geladeira, armários, conforme fotografias anexadas ao processo. Está tudo bastante desgastado e os eletrodomésticos enferrujados e alguns sucateados.

Verificou-se a presença de muitos gatos e insetos, todos em meio aos idosos, inclusive quando estavam realizando refeições. O terreno que sobra no imóvel estava com mato alto em sua volta, aumentando a insalubridade no lugar.

Inexiste máquina de lavar, sendo que uma das funcionárias da limpeza foi deslocada para fazer o serviço de lavagem das roupas dos idosos, fazendo esse serviço diariamente.

Como já dito, verificou-se que os idosos ficam isolados uns dos outros e entregues à própria sorte, inclusive alguns contavam com ferimentos e moscas rodeando-os. Ao que nos pareceu, a maioria dos idosos não possui independência e, apesar disso, não lhes é disponibilizado nenhuma atividade de fisioterapia, fonoaudiologia ou qualquer outra atividade que os ajude a recuperar a independência, quando possível.

B - DOS REGISTROS DE ENTREVISTA COM OS IDOSOS

Todos os idosos foram procurados para prestar suas impressões sobre o Abrigo e apresentar suas solicitações, sendo ainda averiguadas sua capacidade civil, grau de dependência física, entre outras questões.

Em geral reclamaram sobre o estado do lugar, em especial os dormitórios e da demora e irregularidade do horário em que é servida a alimentação.

Em resposta às perguntas confirmaram a existência de acompanhamento religioso, mas apenas uma vez por mês.

A maioria não tem familiares na Cidade de Parnaíba, dependendo exclusivamente dos serviços do Abrigo.

C - DOS REGISTROS DE ENTREVISTA COM A COORDENADORA DO ABRIGO

A pessoa que se apresenta como responsável pelo Abrigo, Sra. Tânia Maria Araújo Rodrigues, chegou depois de 9h, quando a equipe do monitoramento já havia conhecido as instalações.

Em pergunta à mesma, esta respondeu que é

formada em Teologia e que exerce a função de coordenadora do abrigo há mais ou menos 03 (três) anos e 2 (dois) meses. Disse que desde janeiro de 2018 não foi disponibilizado o cartão de suprimento a ser fornecido pela SASC no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Que recebe os benefícios dos idosos, administra-os, inclusive tendo apresentado uma planilha de prestação de contas desse uso feita por Contador contratado pela mesma. Disse que guarda os recibos..

Informou que dentre os idosos abrigados, só 01 (um) idoso possui empréstimo e que esse empréstimo é anterior ao abrigamento.

Informou que nenhum dos idosos é interditado.

Informou que na reforma não vai ser colocada nenhuma cerâmica e nem repor as que estão quebradas. Que a previsão da conclusão da obra é para julho/2018. Que após a obra, o mobiliário permanecerá o mesmo, inclusive o abrigo só contará com os ventiladores que já existem. Informou que no abrigo só existe 01 (uma) televisão e que o telefone é fixo e está cortado há mais de 04 (quatro) meses.

Informou que por dia (turno de 24h) só fica 1 (um) cuidador e que este também tem que se deslocar para acompanhar idoso em exame. Disse que são inúmeras as demandas do Abrigo e que seus memorandos/solicitações não são respondidas, tendo inclusive apresentado cópias deste.

Em resposta ao questionário do monitoramento, a Coordenadora respondeu que a ILPI está irregular, possuindo unicamente o registro do Conselho Municipal do Idoso; que inexistente no abrigo assistência de fisioterapia, que a deficiência de funcionários é a principal dificuldade enfrentada pela Administração; que existem atividades envolvendo a família dos idosos abrigados e quanto ao problema da acessibilidade, que com a reforma serão colocados corrimões.

Durante o monitoramento percebeu-se o envelhecimento e precariedade do mobiliário, das roupas de cama, das panelas, talheres, dos freezers, geladeira, armários, conforme fotografias em anexo. Está tudo bastante desgastado e os eletrodomésticos enferrujados e alguns sucateados.

Como disse a Assistente Social, verificou-se a presença de muitos gatos, insetos, matos. Inexiste máquina de lavar e 01 (uma) das funcionárias da limpeza foi deslocada para fazer o serviço de lavagem das roupas dos idosos e que faz esse serviço diariamente.

Verificou-se a impossibilidade de um só cuidador de realizar a assistência aos idosos, principalmente quando dentre eles há idosos com dependência II e III. Esse mesmo cuidador é que dá o banho daqueles que não conseguem tomar banho sozinhos.

D – DA CONCLUSÃO PRELIMINAR: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Diante da situação encontrada, optou-se pela abertura de Procedimento Administrativo para apurar possíveis ferimentos ao direito dos idosos abrigados.

-II-

DAS APURAÇÕES REALIZADAS NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O procedimento contou com vários atos, entre os quais os seguintes:

01. Segundo monitoramento *in loco* no Abrigo São José;
02. Tomada de declarações de servidores e colaboradores que prestam serviço no Abrigo São José;
03. Terceiro e último monitoramento no Abrigo São José;
04. Análise sobre a documentação e regularização do Abrigo São José;

01 – RELATÓRIO SOBRE O SEGUNDO MONITORAMENTO NO ABRIGO SÃO JOSÉ

O segundo monitoramento ocorrerá no dia 13/08/2018 onde se constatou o seguinte:

Inicialmente chamou-se atenção para o fato de que a obra estava em fase final, tendo concluído a parte de dormitórios e pintura em geral.

Muitos compartimentos reformados do Abrigo se encontravam com problema, tais como pisos cerâmicos quebrados, ausência de acessibilidade, banheiros com muitos problemas de escoamento de água e pisos escorregadios, incompatíveis com a natureza e destinação dos usuários idosos e vulneráveis.

As fotos retiradas no local demonstram todos estes argumentos e impressões.

Outra precária situação encontrada foi com relação ao mobiliário que guarneciam os quartos e todo o material mobiliário e utensílios da cozinha do Abrigo.

Camas e demais cômodos muito velhos e vários bem insalubres e incompatíveis com a situação de abrigamento (vide fotos retiradas do local).

A cozinha não possui o instrumental e utensílios necessários para funcionamento condigno. Fotos no processo ilustram panelas velhas e quebradas, além de demais materiais totalmente oxidados e insalubres.

02 – DA ENTREVISTA COM COLABORADORES DO ABRIGO e CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

A então COORDENADORA do Abrigo, Sra. Tânia Maria Araújo Rodrigues, convidada por duas vezes a comparecer na Defensoria Pública para prestar alguns esclarecimentos, informou que não teria competência para responder as indagações, o que fora, segundo afirmou em ofício, orientada por determinação de seus superiores hierárquicos.

O Sr. Jean Jacques Alves Sampaio Ferreira, por sua vez, notificado a comparecer nesta Defensoria Pública, prestou suas declarações no dia 11 de setembro de 2018.

As suas declarações encontram-se em anexo, destacando o seguinte:

01. Insuficiência de suprimento de fundos para manutenção e pagamentos de despesas emergenciais no Abrigo São José;
02. Que os idosos realizam pagamentos para ajudar no pagamento das despesas correntes do Abrigo São José, dinheiro este arrecadado pela então coordenadora do Abrigo;
03. Que a maioria dos idosos tem dificuldade de administrar seu dinheiro, de modo que vários idosos deixam seus cartões bancários e senhas com a coordenadora do Abrigo, que fica responsável pelo saque dos valores;
04. O abrigo está totalmente desassistido quanto a atividades de lazer e cultura aos idosos, assim como sem nenhum convênio com universidades para fornecimento de serviços de saúde e sociais aos idosos;
05. Que foi enviado pedido de compra de material mobiliário à SASC, mas que até agora não chegaram estes materiais;

O Sr. Raimundo Nonato de Souza, que se intitula presidente do Conselho Municipal do Idoso (mas que não apresentou comprovação desta qualidade) prestou declarações nesta Defensoria Pública no dia 21 de setembro de 2018, estando o termo em anexo, o que destaca o seguinte:

01. O Abrigo, em seu ver, está em situação precária, em comparação aos serviços que já prestou aos idosos no passado;
02. Que não há nenhuma atividade de lazer aos idosos, assim como não existe médico para atender os idosos e que nem mesmo seus familiares tem os visitados no lugar;
03. Atribui que toda a mudança para pior no Abrigo coincide com a gestão da Sra. Tânia Maria;

03 – TERCEIRO MONITORAMENTO NO ABRIGO SÃO JOSÉ

O último monitoramento *in loco* no Abrigo São José ocorreu em 07 de dezembro de 2018, é dizer, 06 (seis) meses após o primeiro monitoramento.

O objetivo era saber o que, ao longo destes seis meses teria mudado desde a primeira visita no estabelecimento.

Constatou-se que a obra está terminada. Os idosos já estão em seus dormitórios, sendo a maioria em quartos individuais. Muitos problemas na execução da obra puderam ser percebidos, tais como cerâmicas quebradas, rampas de acesso por terminar e sem pisos.

O banheiro tem sério problema no declive de escoamento de água, causando poças e riscos de acidentes aos idosos.



Quando aos móveis e cozinha, entretanto, tudo estava como na primeira vez:

01. Os móveis que guarnecem os dormitórios são muito velhos, com colchões insalubres e camas em madeira, muitas vezes em altura e forma incompatíveis com as necessidades dos idosos;
02. Não há armários com chave, de modo que todos os bens dos idosos são expostos, facilitando os furtos que quase todos narram sofrer no interior do Abrigo, pois não têm sequer onde guardar o dinheiro que porventura possuam;
03. A cozinha não possui higienização devida, sendo exposta até mesmo a acesso de animais que ficam no Abrigo, como gatos e cachorro; Os utensílios são antigos e não há um único armário em bom estado para guardar com segurança os alimentos; Há duas geladeiras também muito velhas no lugar;

Em conversas com a coordenadora esta apresentou várias cópias de pedidos de compras de mobiliário que vem enviando a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC, mas informou que até agora nada lhe fora respondido.

04 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO ABRIGO SÃO JOSÉ

É importante frisar que o primeiro ato formal após a instauração do presente procedimento, foi o envio do ofício nº 236/2018, em 10 de julho de 2018, recebido na SASC em 11 de julho de 2018 (cópia às fls. 09/12 dos autos), o qual comunicou da instauração do procedimento requerendo, entre outras coisas, cópia da documentação de regularização do Abrigo São José, assim como da portaria que indique o responsável técnico pela Instituição.

O prazo, então de 15 dias, escoou sem qualquer resposta por parte da Sra Secretária, motivo pelo qual foi reiterado o pedido, com o envio do ofício nº 319/2018, de 07 de agosto de 2018. A Secretária também não respondeu o segundo ofício, até o fechamento do presente relatório.

Consta nos autos, porém, ofícios anteriores a instauração deste procedimento, em que a Sra. Secretária Ana Paula Mendes de Araújo informa ao Núcleo de Defesa e Proteção ao Idoso da Defensoria Pública, genericamente, que todas as casas de acolhimento são vinculadas ao CNPJ da SASC (fls. 43 do procedimento).

Assim, o presente procedimento não fora suficiente para constatação sobre a completa regularidade administrativa do Abrigo, pois a Defensoria Pública não teve acesso aos documentos exigidos para a criação e manutenção de Instituição de Longa Permanência a Idosos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária aprovou o Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial, na Resolução de Diretoria Colegiada nº 283/05. Por determinação de seu art. 2º, as secretarias de saúde estaduais deveriam adotar o referido regulamento, senão vejamos:

“Art. 2º As secretarias de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal devem implementar procedimentos para adoção do Regulamento Técnico estabelecido por esta RDC, podendo adotar normas de caráter suplementar, com a finalidade de adequá-lo às especificidades locais.”

O regulamento prevê que a Instituição necessita possuir:

01. Alvará sanitário;
02. Estatuto registrado;
03. Registro em entidade social;
04. Regimento interno;
05. Responsável técnico;

Pois bem, nenhum destes documentos foi apresentado ao longo do presente procedimento.

Ressalte-se que a Portaria da Coordenadora do Abrigo publicada no diário oficial nº 77, de 27 de abril de 2015 a define como “Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Abrigo São José de Parnaíba”, ou seja, não a definindo como a responsável técnica pelo Abrigo.

Assim, para o ambiente formal e interno do presente procedimento, é inegável concluir que o Abrigo São José está funcionando de maneira irregular quanto às exigências descritas pela Norma Técnica da Vigilância Sanitária Nacional.

-III-

IRREGULARIDADE POR FALTA DE ATESTADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO

Acrescente-se que em resposta ao ofício nº 024/2019, da 1ª defensoria pública de Parnaíba, o comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar enviou o ofício nº 027/2019, encaminhando cópia do ofício nº 132/2018 – 2º BBM/CBMEPI.

O ofício nº 132/2018, do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros foi dirigido à 4ª promotoria de justiça da Comarca de Parnaíba – PI.

No ofício o comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar concluiu que o Abrigo São José funciona sem o ATESTADO DE REGULARIDADE junto ao Corpo de Bombeiros. Destacou que após vistoria realizada no local constatou-se:

“que a edificação em apreço, não possui as medidas mínimas de Segurança Contra Incêndio e Pânico exigidas na legislação vigente para edificações do tipo H-2 (local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais – por exemplo: Abrigos Geriátricos)

Após descreveu uma série de irregularidades, demonstrando que o local é totalmente inadequado para o serviço nele prestado.

-IV-

DASAÇÕES JUDICIAIS QUE TRATAM DO ABRIGO SÃO JOSÉ

Existem duas ações judiciais tramitando na Comarca de Parnaíba sobre a situação do Abrigo São José.

A primeira ação, ajuizada pelo Ministério Público, protocolada sob o nº 0002529-96.2015.8.18.0031, já teve sentença judicial, com o seguinte teor:

“Pelo exposto, na forma da **Lei nº 7.347/1985** c/c o **artigo 2º, inciso I, da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social)** e com os **artigos 3º e 37 e seu parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (ESTATUTO DO IDOSO)**, **JULGO PROCEDENTE** a presente ação, no que determino que o **ESTADO DO PIAUÍ** promova e efetive, **no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias**, a reforma e competente adequação das instalações físicas do **Abrigo São José**, com endereço na Avenida Padre José Vieira, nº 1.200, Bairro São Benedito, neste município de Parnaíba. Determino ainda que o ente ora demandado forneça à instituição referida o mobiliário adequado e promova a contratação de pessoal suficiente qualificado para a eficaz prestação do serviço, de acordo com o seu objetivo institucional.”

E ainda, na mesma sentença, concedeu tutela antecipada (na vigência do CPC de 1973) e determinou:

“a **interdição** do edifício onde se encontra instalado atualmente o **Abrigo São José**, em razão da situação precária em que o mencionado imóvel se encontra. Determino que os idosos residentes sejam transferidos, no prazo (razoável) de 10 (dez) dias para um edifício digno, com instalações dignas, até a conclusão da reforma já determinada, devendo o **ESTADO DO PIAUÍ** arcar com todas as despesas necessárias à manutenção da dignidade dos idosos residentes ...”

A segunda ação, ajuizada recentemente pela

Ordem dos Advogados do Brasil tem quase o mesmo objeto da primeira, qual seja, interditar o Abrigo São José. Tramita também na 4ª vara cível de Parnaíba, sob o nº 084133-54.2018, e está na fase inicial, tendo a MM juíza titular intimado a Defensoria Pública para participar da lide, estando ainda na fase inicial.

Note-se que também foram constadas pelo Ordem dos Advogados do Brasil, as falhas vislumbradas pela Defensoria Pública, com juntada de laudos do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária de Parnaíba, concluindo que a interdição é o único caminho a seguir no caso, diante do imenso risco para a saúde e vida dos idosos abrigados na sede atual do Abrigo São José.

-V-

CONCLUSÕES SOBRE A SITUAÇÃO DO ABRIGO SÃO JOSÉ

Diante dos dados coletados e visitas realizadas, constata-se que houve acompanhamento pela equipe da Defensoria Pública, ao longo de seis meses, da situação geral das condições e funcionamento do Abrigo São José, Instituição de Longa Permanência Para Idosos mantida pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC, órgão do Estado do Piauí.

As análises sobre a situação do Abrigo São José foram realizadas tomando por base normativa o Estatuto do Idoso, a Lei nº 8842/94 – política nacional do idoso e a Lei estadual nº 5244/02 – política estadual do idoso, assim como a Resolução de Diretoria Colegiada nº 283/05, da Vigilância Sanitária Nacional, órgão vinculado ao Ministério da Saúde.

Foram constatadas inúmeras irregularidades, desde ferimento a situação administrativa do Abrigo frente à legislação que o regula, a problemas de natureza de má administração por parte da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí e Coordenação local do Abrigo, ocasionando grande vazio na prestação dos serviços de que se dispõe como Instituição de Longa Permanência para Idosos, causando prejuízo aos serviços que deveriam ser disponibilizados aos idosos.

Assim, destacam-se as seguintes observações:

1. Situação regulamentar do Abrigo São José

- Ausência de apresentação dos documentos de constituição obrigatórios a Instituição de Longa Permanência para Idosos, a saber: Alvará sanitário; Estatuto registrado; Registro em entidade social; Regimento interno e indicação do Responsável técnico pelo Abrigo;
- Não há, segundo se apurou, nenhum Suprimento de Fundos destinados a manutenção de despesas urgentes para o Abrigo São José, de modo que todas as despesas urgentes, tais como consertos de geladeira, ventiladores etc., vem sendo realizadas com dinheiro de doações e dinheiro dos próprios idosos acolhidos;

2. Situação Imobiliária

- O Abrigo São José está em situação irregular frente ao Corpo de Bombeiros, diante da ausência de Atestado de Regularidade;
- A casa é ampla, mas com espaço de terreno ocioso, acaba por acumular muita sujeira e crescimento de mato em seu redor, o que pode vir a provocar doenças;
- Os banheiros têm problema de escoamento de água, fato que persiste mesmo após a obra realizada no lugar, de maneira que há evidente risco de acidentes aos idosos;
- Algumas rampas de acesso estão sem pisos e outras com piso liso, totalmente inadequado para a situação de Casa de Abrigamento de idosos, aumentando também riscos de acidente aos prestadores de serviço;
- Não foi apresentada nenhuma comprovação de que haja controle de pragas através de dedetizações regulares;

3. Situação Mobiliária

- Os móveis que guarnecem o Abrigo são, em geral, muito velhos, estando em má conservação;
- As camas e colchões postos nos dormitórios além de muito velhos, não guardam

correspondência individualizada com a situação da saúde e grau de dependência de cada idoso, se tratando a maioria de cama de madeira e colchão normal, muitos doados por particulares à casa; (ver fotos)

- A cozinha não possui local adequado para acondicionamento de alimentos, ficando os mesmos guardados improvisadamente num armário de ferro já bastante enferrujado; (ver fotos)
- As duas geladeiras que servem ao lugar também apresentam problemas constantes, em decorrência de serem antigas e já se encontrarem em avançado estado de oxidação; (ver fotos)
- As panelas e demais utensílios utilizados também, como tudo o mais, são muito velhos e em sua maioria com cabos de apoio e tampas quebradas;

4. Quadro de pessoal

- Insuficiência de estrutura de pessoal suficiente para cobrir todos os serviços do Abrigo;
- A falta do cumprimento da carga horária por vários profissionais/servidores/colaboradores que prestam serviço no Abrigo São José;
- Há registro de que nem todos os profissionais remunerados para prestar serviços no Abrigo estejam de fato trabalhando no local, assim como que pessoas estranhas ao quadro de pessoal teriam acesso a cartões bancários e senhas de alguns idosos, o que comprometeria até mesmo o patrimônio dos mesmos;

5. Idosos

- Não há um cadastro prático da relação de idosos acolhidos, com informações individualizadas quanto a seu grau de dependência e problemas com saúde física ou mental; Isto impede que o serviço seja específico como determina a legislação;
- Não foi disponibilizada a relação de idosos que estejam interditados, nem de idosos com problemas de saúde que necessitem de interdição;
- Alguns idosos se acham obrigados a contribuir com dinheiro para a manutenção de despesas correntes da casa, tais como consertos de objetos, limpeza etc., dinheiro este retirados na maioria de seus benefícios previdenciários; Esta prática é ilegal, haja vista que sendo o Abrigo mantido pelo Poder Público os idosos não são obrigados a pagar por serviço de sua manutenção;
- A contribuição em dinheiro realizada não é feita por todos os idosos e o valor é variado, deixando dúvidas quanto às regras utilizadas pela Coordenação para requerer este dinheiro; Há em anexo prestação de contas realizada com a utilização do dinheiro dos idosos;
- Há, desde o início da gestão da atual Coordenadora Tania carência em geral de serviços de saúde, lazer, cultura, problemas identificados pelos Conselhos Estadual e Municipal do Idoso, ficando os mesmos ociosos, o que prejudica sua qualidade de vida e descumpra a legislação da espécie;



- Relatos feitos pelos idosos de que há constantes furtos no Abrigo, de seus pertences pessoais e dinheiro que ocasionalmente tenham, não tendo por parte da Administração local esforço para solucionar o problema;
- Muitos idosos estão visivelmente debilitados, mas sem a relação de grau de dependência tecnicamente realizada, não conseguimos identificar o total da falha na prestação do serviço, ficando o registro de que as cadeiras de rodas disponibilizadas são muito velhas, estando em péssimo estado de conservação;
- Os idosos relataram também problemas relacionados à alimentação, tanto pelo horário irregular em que é servida (o que foi observado quando da visita desta Defensoria Pública ao local) quanto pela qualidade oferecida, sendo comum lanches que se resumem a biscoitos de água e sal com café, o que está longe de suprir uma alimentação balanceada e própria para a idade e grau de vulnerabilidade os quais se encontram, muitos com doenças crônicas como diabetes e outras, devendo ter cardápio próprio e específico com planejamento nutricional;

-VI-

CONCLUSÃO FINAL

O presente procedimento constatou a existência de indícios fortes de atos ilícitos em detrimento dos idosos. Há falha na prestação do serviço em várias esferas do Direito. Irregularidades por falta de documentos essenciais para a constituição do Abrigo, assim como falhas graves na estrutura imobiliária, mobiliária e de pessoal, o que vem prejudicando os idosos, que vem sofrendo com a falta do serviço público a eles ofertados pela legislação.

Há também a constatação de que o imóvel que guarnece o Abrigo São José não possui ATESTADO DE REGULARIDADE do Corpo de Bombeiros, o que por si só já é suficiente para constatar a potencialidade de dano à segurança dos idosos.

Destaque-se ainda a má gestão do Abrigo São José pela coordenadora atual, que vem descumprindo o dever de fornecimento de vários serviços importantes, tais como convênios de saúde, assistência religiosa, entre outros. Importante destacar também a insegurança dos idosos quanto a gestão de seu patrimônio, notadamente quanto a obrigatoriedade de contribuição com as despesas correntes e manutenção do Abrigo, o que vai de encontro a legislação que regulamenta os abrigos mantidos pelo Poder Público.

Constata-se, finalmente, que há DANO COLETIVO aos idosos que estão abrigados no local, causando imenso abalo a todos os direitos estabelecidos no estatuto do idoso, notadamente com potencial lesivo à saúde e vida dos idosos ali presentes.

Teresina, 14 de março de 2019.

Sara Maria Araújo Melo

Defensora Pública Titular da 1ª Defensoria Pública de Proteção ao Idoso e à Pessoa Com Deficiência

Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti

Defensora Pública Titular da 2ª Defensoria Pública de Proteção ao Idoso e à Pessoa Com Deficiência

Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto

Defensor Público Titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba/PI

Of. 124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIANº 45 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **MOISES GOMES DA COSTA**, CPF: **038.331.973-07**, CREA: **1915792266**, para fiscalizar o contrato nº 66/2018 cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada para Pavimentação em paralelepípedo no município de Capitão de Campos-PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 16 de março de 2018.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo- SETUR-PI

Of. 135



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 139, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subchefe do Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardiã Eletrônico (CEMCOP).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subchefe do Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardiã Eletrônico (CEMCOP), a Capitã PM **FRANCISCA SOUSA VALE FERREIRA DA SILVA**, RGPM 10.11414-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 140, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Chefe do Almoarifado-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Chefe do Almoarifado-Geral da Polícia Militar do Piauí a Capitã PM FRANCISCA SOUSA VALE FERREIRA DA SILVA, RGPM 10.11414-94, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 141, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subchefe do Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardião Eletrônico (CEMCOP).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subchefe do Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardião Eletrônico (CEMCOP), o 2º Tenente QOPM ALCAMYR BARROS MIRANDA, RGPM 10.15574-16.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 006/2019/CPL, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 075/2019/CPL/PMPI, de 19.01.19,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Major QOPM FRANCISCO JAMSON LIMA, Matrícula 080725-7, o Capitão QOPM WELINGTON DE SOUSA MARQUES, Matrícula 084156-X e a Capitã QOPM SHEYLA CARVALHO SILVA, Matrícula 084704-6 para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 04/2019 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **VENTURA DISTRIBUIDORA E COM. ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº **00.098.317/0001-02**, que tem como objeto a aquisição de medicamentos e material hospitalar para equinos da PMPI, referente ao Processo AA.028.1.013714/18-PMPI.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16.04/2019-GS Teresina (PI), 26 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 001/2018, firmado com a IMPRENSA NACIONAL, cujo extrato foi publicado no DOU nº 24, no dia 04/02/2019, tendo como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação do Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme Cláusula Primeira Paragrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **Irene Ferreira da Silva**, cargo Agente Superior de Serviços, matrícula nº 024790-1, para exercer a



função de fiscal do Contrato nº 001/2018 da IMPRENSA NACIONAL, e o servidor **Celio Augusto Machado**, matrícula nº 318644-0, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 001/2018, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 001/2018, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de março de 2019.

DEUSVALLACERDA DE MORAES

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 015/2019 Teresina, 25 de março de 2019.

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar cumprimento às disposições da Lei Estadual 4.854 de 10 de julho de 1996, da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1.981, da Lei Federal 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e do Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, que dentre suas finalidades e o Acordo de Cooperação Técnica – ACT, firmado entre a SEMAR-PI e IBAMA-PI para a gestão da fauna;

Considerando a necessidade de determinar servidores para composição do Núcleo de Gestão Estadual da Fauna – GEF, vinculados à Gerência de Fiscalização/DLF, a fim de desempenharem os serviços públicos de licenciamento, fiscalização, monitoramento, proteção e controle;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer a composição do Núcleo de Gestão Estadual da Fauna – GEF/GF, composta pelos servidores abaixo nominados, para atuar no âmbito da GF/DLF, da Superintendência de Meio Ambiente, conforme se segue:

1º Membro: **LARISSA MICAEL DE OLIVEIRA CARVALHO** (matrícula 333598-4). Função: operadora dos sistemas de fauna, analista, auditoria e fiscalização;

2º Membro: **CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ** (matrícula 333596-8). Função: operadora dos sistemas de fauna, analista, auditoria e fiscalização;

3º Membro: **ASSUENA ALVARENGA GOMES** (matrícula 228215-1). Função: treinamento, apoio técnico e gestão no Centro de Triagem - CETAS/Zoobotânico.

4º Membro: **LIDIANE COSTA SILVA** (matrícula 2275854). Função: Apoio técnico e gestão no Centro de Triagem - CETAS/Zoobotânico.

Artigo 2º - Poderão ser convocados outros servidores, que participarão da comissão como membros eventuais.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 061 / 2019

Teresina (PI), 25 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

RELOTAR os servidores lotados na Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN (município de Teresina), para a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN (município de Teresina), conforme relação anexa, solicitada através do MEMO UNITRAN Nº 67/19, de 08/03/19.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

RELAÇÃO DE SERVIDORES DA UNITRAN PARA SEREM RELOTADOS

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	DA LOTAÇÃO ORIGINAL	PARA LOTAÇÃO ATUAL
1	003.110-X	ABEL PAIVA DIAS	PF TABULETA	GTRAN
2	003.034-1	ABRAÃO RODRIGUES VIANA FILHO	COFIT	GTRAN
3	002.730-8	AGNALDO CARVALHO NETO	TRANSPORTADORA	GTRAN
4	129.160-2	ALAIN JONH CORDEIRO DA SILVA	PF TABULETA	GTRAN
5	043.793-0	ALCIDES PEREIRA DA SILVA	PF POSTINHO	GTRAN
6	128.023-6	ALESSANDRO LEÔNIO FRAZÃO	PF TABULETA	GTRAN
7	003.074-X	ALEXANDRE HAMILTON G. BARROS	PF POSTINHO	GTRAN
8	128.065-1	ALFREDO VASCONCELOS LIMA	PF TABULETA	GTRAN
9	142.943-4	ALINE CHIARA DOS SANTOS MOTA	PF TABULETA	GTRAN
10	147.746-3	ANA MARIA COSTA ARAÚJO	PF TABULETA	GTRAN
11	002.710-3	ANTÔNIO ASSUNÇÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA	PF TABULETA	GTRAN
12	002.252-7	ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO	PF POSTINHO	GTRAN
13	142.870-5	ANTÔNIO CLEITON PEREIRA DE OLIVEIRA	PF TABULETA	GTRAN
14	039.512-9	ANTÔNIO FRANCISCO DAS C. B. OLIVEIRA	PF PONTE DA AMIZADE	GTRAN
15	003.128-3	ANTÔNIO JOSÉ BATISTA	PF TABULETA	GTRAN
16	003.243-3	ANTÔNIO PEREIRA DE A. FILHO	PF TABULETA	GTRAN
17	142.872-1	ANTÔNIO PESSOA LIMA FILHO	PF TABULETA	GTRAN
18	002.715-4	ANTÔNIO PINTO DE MELO	PF TABULETA	GTRAN
19	003.148-8	ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA	PF PONTE DA AMIZADE	GTRAN
20	002.619-X	ARTAGNAN LUIZ BARROS	PF PONTE DA AMIZADE	GTRAN
21	142.967-1	BELTRON RODRIGUES DE SENA	PF CORREIOS	GTRAN
22	003.104-6	BENEDITO GUILHERME DE SOUSA	PF TABULETA	GTRAN
23	002.939-4	CARLOS ALBERTO DE PAIVA DIAS	TRANSPORTADORA	GTRAN
24	129.151-3	CARLOS HENRIQUE DE MACÊDO GALVÃO	TRANSPORTADORA	GTRAN
25	002.931-9	CHARLES DE LIMA CAVALCANTE	PF TABULETA	GTRAN
26	142.968-0	CLEOMARA TATIANA TEIXEIRA DA SILVA	TRANSPORTADORA	GTRAN
27	088.177-5	COLETA FRANCISCA AZEVEDO NETA	TRANSPORTADORA	GTRAN
28	142.960-4	CRISTINA MARIA QUEIROZ RIBEIRO	PF TABULETA	GTRAN
29	043.821-9	DALILA CALDAS MOURA	TRANSPORTADORA	GTRAN

30	142.918-3	DANIEL ALMEIDA MARTINS	PF TABULETA	GTRAN
31	142.910-8	DIOGO CAMPELO L. SOUSA	TRANSPORTADORA	GTRAN
32	142.958-2	DOMICIANA CAMARGO MATOS	PF TABULETA	GTRAN
33	142.900-X	EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	PF TABULETA	GTRAN
34	002.622-X	EDMILSON EVARISTO SOARES	PF TABOCA	GTRAN
35	127.949-1	EDMUNDO SOARES DE CARVALHO FILHO	PF TABULETA	GTRAN
36	002.658-1	ELIEZER DOS SANTOS SILVA	PF POSTINHO	GTRAN
37	003.014-7	EMIVALDO DA SILVA ARAÚJO	UNITRAN	GTRAN
38	002.989-X	EXPEDITO DE SOUSA CUNHA	PF PONTE DA AMIZADE	GTRAN
39	142.919-1	FÁBIO RIBEIRO COSTA	PF TABULETA	GTRAN
40	128.011-2	FÁBIO RODRIGO DE C. BARBOSA	PF AEROPORTO	GTRAN
41	142.879-9	FÁBIO OLIVEIRA SOUSA	TRANSPORTADORA	GTRAN
42	142.941-8	FERNANDA LOIOLA COSTA BARROS	TRANSPORTADORA	GTRAN
43	040.771-2	FERNANDO CÉSAR S. ALVARENGA	TRANSPORTADORA	GTRAN
44	003.013-9	FERNANDO DE BRITO E SILVA	TRANSPORTADORA	GTRAN
45	002.983-1	FRANCISCA DAS CHAGAS L. N. DE CARVALHO	COTRAN	GTRAN
46	002.856-8	FRANCISCO ALTEMIRO DA CUNHA CARDOSO	PF TABOCA	GTRAN
47	128.061-9	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA	TRANSPORTADORA	GTRAN
48	002.712-0	FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA FILHO	PF PONTE DA AMIZADE	GTRAN
QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO ORIGINAL	
49	002.727-8	FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO	PF TABULETA	GTRAN
50	003.263-8	FRANCISCO FERREIRA FONTINELE	PF TABOCA	GTRAN
51	042.846-9	FRANCISCO GRACITÔNIO LOPES ARAÚJO	PF TABULETA	GTRAN
52	003.292-1	FRANCISCO INÁCIO DE CARVALHO	PF TABULETA	GTRAN
53	002.717-x	FRANCISCO JOSÉ DAS CHAGAS LEMOS	PF TABULETA	GTRAN
54	002.967-0	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	TRANSPORTADORA	GTRAN
55	003.262-0	FRANCISCO XAVIER LOPES FERREIRA	PF POSTINHO	GTRAN
56	138.098-2	GARDÊNIA MARIA BATISTA MELO	TRANSPORTADORA	GTRAN
57	142.946-9	GUANA VERAS QUELEMES	PF TABULETA	GTRAN
58	142.938-8	IRISDEIDE INÁCIO DE OLIVEIRA	TRANSPORTADORA	GTRAN
59	127.960-2	JAMESON FREIRE SANTOS	PF TABULETA	GTRAN
60	044.661-X	JOÃO BORGES LEAL	PF POSTINHO	GTRAN
61	002.307-8	JOÃO DE MELO MARTINS	PF POSTINHO	GTRAN
62	142.955-8	JOÃO PAULO DA SILVA GALVÃO	TRANSPORTADORA	GTRAN
63	002.842-8	JOSÉ AFONSO SANTOS	PF TABULETA	GTRAN
64	003.117-8	JOSÉ ALVES DE MACEDO	PF TABOCA	GTRAN
65	041.531-6	JOSÉ DA SILVA MARTINS	PF TABULETA	GTRAN
66	003.244-1	JOSÉ DE RIBAMAR NUNES	PF CORREIOS	GTRAN
67	003.179-8	JOSÉ FRANCISCO DE S. ROCHA	TRANSPORTADORA	GTRAN
68	002.895-9	JOSÉ MARIA DA SILVA	PF POSTINHO	GTRAN
69	040.541-8	JOSÉ MARINHEIRO PESSOA	PF TABULETA	GTRAN
70	002.808-8	JOSÉ MENDES DA SILVA	PF TABULETA	GTRAN
71	041.886-2	JOSÉ OSMARIO LACERDA NELSON	PF POSTINHO	GTRAN
72	002.887-8	JOSÉ RIBAMAR NERY DA COSTA	PF TABOCA	GTRAN
73	142.959-X	JOSÉ ROBERTO DE FREITAS DIAS	PF TABULETA	GTRAN
74	040.542-6	JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ	PF TABULETA	GTRAN
75	003.114-3	JOSELINO MOREIRA DA SILVA	PF TABULETA	GTRAN
76	138.099-X	JOSIANA DA FONSECA TEIXEIRA	TRANSPORTADORA	GTRAN
77	142.939-6	JUDITE PINEIRO DE ARAÚJO	TRANSPORTADORA	GTRAN
78	003.108-9	KÁTIA REGINA DE O. ATAÍDE	PF TABULETA	GTRAN
79	128.033-3	LEONARDO CRAVEIRO NEVES	PF AEROPORTO	GTRAN
80	127.976-9	LEONARDO KLEISON ALVES G. MACÊDO	TRANSPORTADORA	GTRAN
81	003.151-8	LIA RAQUEL DANTAS DA VEIGA	PF POSTINHO	GTRAN



82	142.896-9	LINA CLÁUDIA AGUIAR CASTRO	PF TABULETA	GTRAN
83	040.409-8	LUIS ALVES FRAZÃO	PF TABOCA	GTRAN
84	043.110-9	LUIZ VIEIRA DE SOUSA	PF CORREIOS	GTRAN
85	142.875-6	MARCELO SILVA DIAS	TRANSPORTADORA	GTRAN
86	127.974-2	MARCUS PABLO MOURA PARENTE	PF TABULETA	GTRAN
87	003.089-9	MARIA DA CONCEIÇÃO D. F. SIQUEIRA	PF AEROPORTO	GTRAN
88	142.964-7	MARIA DAS GRAÇAS P. DA SILVA	PF TABULETA	GTRAN
89	037.969-7	MARIA DE NAZARÉ C. PINTOS	TRANSPORTADORA	GTRAN
90	142.915-9	MARIA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	TRANSPORTADORA	GTRAN
91	127.946-7	MARIA GORETH DA LUZ	TRANSPORTADORA	GTRAN
92	002.846-X	MARIA HELENA LIMA MAGALHÃES	COPESES	GTRAN
93	003.162-3	MARIA JOSELY RIBEIRO MACHADO	UNITRAN	GTRAN
94	142.893-4	MARIA SOCORRO DE CARVALHO LIMA	PF CORREIOS	GTRAN
95	003.106-2	MARIA SUZANA S. COSTA	UNITRAN	GTRAN
96	002.790-1	MARIA VALDÊNIA PAZ DIAS	GELOG	GTRAN
97	002.238-1	MARIA WILMA CARCARÁ	TRANSPORTADORA	GTRAN
QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO ORIGINAL	
98	037.973-5	MARILIA HOLANDA	TRANSPORTADORA	GTRAN
99	039.997-3	MAURICIO JONES L. VERDE	PF TABULETA	GTRAN
100	127.955-6	MAYWELL DE SOUSA FONSECA	TRANSPORTADORA	GTRAN
101	003.000-7	NEIRILANE ARAÚJO RIOS	PF TABULETA	GTRAN
102	040.886-7	NELSON ALVES DOS SANTOS	PF TABULETA	GTRAN
103	003.086-4	ORISVALDO CUNHA LEAL	PF TABULETA	GTRAN
104	003.199-2	OZIAS ALVES DE ANDRADE	COAL	GTRAN
105	043.307-1	PAULO DE TARSO R. PEREIRA	PF CORREIOS	GTRAN
106	002.849-5	PAULO ROBERTO DA COSTA CAMELO	PF TABOCA	GTRAN
107	002.907-6	PAULO ROBERTO S. VELOSO	TRANSPORTADORA	GTRAN
108	003.121-6	RAIMUNDA Mª CARDOSO DE ALMEIDA GOMES	PF TABULETA	GTRAN
109	002.445-7	RAIMUNDO CAMPELO FILHO	TRANSPORTADORA	GTRAN
110	002.819-3	REGINALDO DE LIMA SANTOS	TRANSPORTADORA	GTRAN
111	128.015-5	REGIS FERREIRA SANTOS	TRANSPORTADORA	GTRAN
112	003.099-6	RENATO RODRIGUES DE BRITO	TRANSPORTADORA	GTRAN
113	002.827-4	ROBERTO WILLIAN N. DE SOUSA	TRANSPORTADORA	GTRAN
114	129.155-6	RONALDO FRANCISCO DA ROCHA	TRANSPORTADORA	GTRAN
115	003.174-7	ROSA MARIA C. FERREIRA	TRANSPORTADORA	GTRAN
116	002.751-X	ROSILDA DE SOUSA MARTINS	PF TABULETA	GTRAN
117	127.924-6	SALVADOR MENDES DE OLIVEIRA	PF TABULETA	GTRAN
118	128.013-9	SÉRGIO SILVA DE OLIVEIRA	PF AEROPORTO	GTRAN
119	129.375-3	SHEILA VIEIRA LIMA	PF CORREIOS	GTRAN
120	127.954-8	SOLANGE DO NASCIMENTO ROCHA	TRANSPORTADORA	GTRAN
121	002.916-5	TANCREDO JOSÉ DA SILVA	PF PONTE DA AMIZADE	GTRAN
122	142.952-3	TANIA DAURIA FERNANDES CORDEIRO	PF TABULETA	GTRAN
123	002.816-9	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	TRANSPORTADORA	GTRAN
124	003.176-3	VALTIMAURA SIQUEIRA S. OLIVEIRA	PF TABULETA	GTRAN
125	003.079-1	VANIA DE JESUS MARTINS ARAÚJO	PF TABULETA	GTRAN
126	158.471-5	VANICE DA SILVA DO VALE	UNITRAN	GTRAN
127	127.995-5	WAGNO PEREIRA LINHARES	TRANSPORTADORA	GTRAN
128	128.016-3	YONARA DA SILVA SANTOS	PF CORREIOS	GTRAN

Of. 063

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017 CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - 3º BPM E A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SUTRAN.
PARTES: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E PREFEITURA DE FLORIANO.

OBJETO: alteração dos custos operacionais.

DOS CUSTOS OPERACIONAIS

NATUREZA DA DESPESA		APLICAÇÃO	VALOR R\$ DESTINADO	
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO			
Auxílio Alimentação	3.3.90.46	Despesas com auxílio-alimentação, pago em forma de pecúnia na compra de folga dos Policiais Militares do 3º BPM, nas atividades laborais na SUTRAN.	10.200,00	Repassé mensal fixo
Material de Consumo	3.3.90.30	Manutenção de viaturas (peças, serviços, combustíveis e lubrificantes), sinalização e afins.	600,00	Repassé mensal fixo
Outros Serviços de terceiros, pessoa jurídica.	3.3.90.39	Despesas decorrentes de prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos.	200,00	Repassé mensal fixo
			R\$ 11.000,00	

Plano de Aplicação

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL R\$	CONVENIENTE	
			(SUTRAN)	(PMPI)
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	R\$ 10.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros, pessoa jurídica.	R\$ 200,00		
	Total	R\$ 11.000,00		

SIGNATÁRIOS: Lindomar Castilho Melo - Conveniente e Joel Rodrigues da Silva - Concedente.

Of. 037



Processo nº072/2019 – Dispensa de licitação nº072/2019
Empresa: RENOV SERVIÇOS Objeto: Serv. desinsetização
Valor: 4.802,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº100/2019 – Dispensa de licitação nº099/2019
Empresa: RENOV SERVIÇOS Objeto: Serv. descupinação
Valor: 4.125,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº107/2019 – Dispensa de licitação nº106/2019
Empresa: PAC SAUDE Objeto: Mat. hospitalar
Valor: 12.584,88 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº109/2019 – Dispensa de licitação nº108/2019
Empresa: PAC SAUDE Objeto: Medicamentos
Valor: 33.448,91 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 20/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 13/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: SGR ENTRETENIMENTOS MUSICAIS.
CNPJ DO CONTRADO: 30.520.212/0001-60
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “Festejos do Povoado Cambraia”, dia 09 de fevereiro de 2019, no município de João Costa /PI. Recurso Oriundo de emenda do Deputado Mardem Meneses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/02/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
AÇÃO ORCAMENTARIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATARIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Sergio Junior Garcia Andrade

Of. 108

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 87/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 196/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 88/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: EMPRESA PRONOME PRODUÇÕES.
CNPJ DO CONTRADO: 28.035.963/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística da Banda Eric Land no evento “5º Ovinocaprichow”, no dia 13 de Julho de 2019, no município de Jacobina/PI, com recursos oriundos de emenda do Deputado Pablo Santos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/05/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTARIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATARIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Pedro Henrique Leal de Sousa Lima

Of. 247

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 86/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 197/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 87/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA.
CNPJ DO CONTRADO: 31.174.614/0001-13
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical da Banda “Dallysson Monteiro”, para apresentação artística no evento “5º Ovinocaprichow”, no dia 13 de Julho de 2019, no município de Jacobina/PI, com recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Pablo Santos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTARIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATARIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Of. 248

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 164/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 90/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA.
CNPJ DO CONTRADO: 31.174.614/0001-13
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical, para apresentação artística da Banda “Dallysson Monteiro” no evento “São João de Fronteiras”, no dia 08 de Junho de 2019, no município de Fronteiras/PI, com recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Pablo Santos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTARIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATARIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Of. 257

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 99/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 151/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 100/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: EMPRESA PRONOME PRODUÇÕES.
CNPJ DO CONTRADO: 28.035.963/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística das Bandas Eric Land e Guilherme Dantas, no evento “XIV Cavalgada Palmeira do Soares”, no dia 17 de Agosto de 2019, no município de Pedro II /PI, com recursos oriundos de emenda do Deputado Pablo Santos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/08/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)
AÇÃO ORCAMENTARIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATARIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Pedro Henrique Leal de Sousa Lima

Of. 258

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 143/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 84/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA.
CNPJ DO CONTRADO: 31.174.614/0001-13
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical, para apresentação artística no evento “XIV Cavalgada Palmeiras dos Soares”, no dia 17 de Agosto de 2019, no município de Pedro II /PI, com recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Pablo Santos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/08/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTARIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATARIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Of. 259



EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 165/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 89/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: EMPRESA YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA.
CNPJ DO CONTRADO: 30.331.267/0001-22
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical banda Desejo de Menina para apresentação artística no evento "São João de Fronteiras", no dia 09 de Junho de 2019, no município de Fronteiras/PI, com recursos oriundos de emenda do Deputado Pablo Santos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Alessandro Angelo da Costa

Of. 260

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 167/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 91/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: EMPRESA PRONOME PRODUÇÕES.
CNPJ DO CONTRADO: 28.035.963/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística da Banda Eric Land e Guilherme Dantas, no evento "São Joao de Fronteiras", nos dias 08 e 09 de Junho de 2019, no município de Fronteiras/PI, com recursos oriundos de emenda do Deputado Pablo Santos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 e 09/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Pedro Henrique Leal de Sousa Lima

Of. 261

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01A/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 645/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 02A/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.
CNPJ DO CONTRADO: 19.079.444/0001-92
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para o Evento "Fest Férias", dia 17 de Janeiro de 2019, no município de São João da Fronteira /PI, com recursos oriundos de emenda parlamentar da Deputada Juliana Moraes Sousa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/01/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/01/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Nova Produções e Eventos Ltda-ME

Of. 263

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018 INEXIGIBILIDADE
NOME DO CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
NOME DO CONTRATADO: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 31.174.614/0001-13
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 42/1018-Inexigibilidade, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/03/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 27; SF 813; P 13; P.A 1484; SE 23
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Of. 279

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018 INEXIGIBILIDADE
NOME DO CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
NOME DO CONTRATADO: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 31.174.614/0001-13
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 43/1018-Inexigibilidade, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/03/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 27; SF 813; P 13; P.A 1484; SE 23
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Of. 280



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO.
CONTRATADA: NET FAST LTDA-ME
OBJETO: Suspensão da execução do iniciando-se no dia 30/12/2018 e se encerrando no dia 30/03/2019, estabelecer à suspensão do contrato de manutenção de veículos a que este termo se refere pelo prazo de 90 (noventa) dias, ficando a vigência contratual prorrogada por igual prazo, em obediência ao art. 2º, I, da Resolução nº 004/2018, da COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR).
OBJETO: O Objeto deste termo é a suspensão do contrato de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIARIAS, QUE TEM POR INTERESSADO A ACCORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO COFIR.
APONTAMENTO: Termo de Suspensão Nº 001/2018, assinado em 30/12/2018.
ASSINATURAS: BENEDITO DE CARVALHO SÁ, pela contratante e DANIEL MAGNO GARCIA VALE, pela contratada.

Of. 37



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00026/2019 - DPE-PI
LICITAÇÃO Nº: 755096 (BANCO DO BRASIL)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019/DPE/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019 que tem como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais de expediente e limpeza, que deverão atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, HOMOLOGO a presente licitação.

LOTE 01

<p>EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR - ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JEAN SANTOS, BAIRRO ITARARÉ, CEP: 64.078-290, TERESINA/PI REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR TELEFONE: (86) 3231-7758/99572-4456</p>						
Item	Descrição	Especificações	Und	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	Papel A4	Resma com 500 fls 310/297 mm	Resma	5.000	R\$ 16,10	R\$ 80.500,00
02	Café 250 gramas	Pacote c/ 250g torrado e moído	Pacote	4.000	R\$ 3,80	R\$ 15.200,00
03	Açúcar	Fardo c/ 30 pacote de 1 quilo	Fardo	100	R\$ 62,90	R\$ 6.290,00
04	Alcool Gel	Frasco c/ 500 ml - 70° INMP	Caixa	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
05	Desodorizador de Ar	Spray com 360 ml	Caixa	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
TOTAL: R\$ 116.690,00 (cento e dezesesseis mil seiscientos e noventa reais)						

LOTE 02

<p>EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR - ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JEAN SANTOS, BAIRRO ITARARÉ, CEP: 64.078-290, TERESINA/PI REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR TELEFONE: (86) 3231-7758/99572-4456</p>						
Item	Descrição	Especificações	Und	Qnt	Valor unitário	Valor total

01	Papel higiênico	Fardo c/ 16 pcts - 4 rolos	Fardo	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
02	Limpador Multi uso	Caixa c/ 24 unid c/ 500ml	Caixa	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
03	Sabão em pó	Pacote c/ 500g	Caixa	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
04	Papel toalha	Fardo c/ 12 pcts - 2 rolos	Fardo	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
05	Cera líquida	Caixa c/ 12 unid - 750ml	Caixa	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
06	Sabonete líquido	Unidade com 500ml	Unidade	600	R\$ 5,15	R\$ 3.090,00
07	Pano de prato	Tecido de algodão	Unidade	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
TOTAL: R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais)						

Teresina-PI, 25 de março de 2019

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes

Defensora Pública Geral

Of. 30



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL

EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 54/2018

Processo Licitatório: Tomada de Preço nº 021/2018 - CPCPR

Contratante: Estado do Piauí através da Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural do Piauí;

Contratado: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74

Objeto: Construção de 4.976,00m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Agricolândia - PI

Fundamentação: Art. 57 da lei 8.666/93;

Data da Assinatura: 23/10/2018

Vigência: 31/12/2018

Fonte de Recursos: 100/116/117

Dotação Orçamentária: UG 15105; Função 20.481; Estrutura Programática 0022 1758; Elemento de Despesa 4490.51

Signatários: Leonardo Sobral Santos

Domingos Carvalho Lopes da Silva

EXTRATO DE ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato nº. 54/2018

Processo Licitatório: Tomada de Preço nº 021/2018 - CPCPR

Contratante: Estado do Piauí através da Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural do Piauí;

Contratado: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74

Objeto: Construção de 4.976,00m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Agricolândia - PI

Fundamentação: Art. 57 da lei 8.666/93;

Data da Assinatura: 08/01/2019

Vigência: 31/12/2019

Fonte de Recursos: 100/116/117

Dotação Orçamentária: UG 15105; Função 20.481; Estrutura Programática 0022 1758; Elemento de Despesa 4490.51

Signatários: Leonardo Sobral Santos

Domingos Carvalho Lopes da Silva

Of. 29



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 73A/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 149/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 74A68/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: SANE MARKAS.
CNPJ DO CONTRATO: 16.791.978/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística da “Banda Kaio Stronda” no evento “Carnaval do Bloco Kebra Cabaça”, dia 05 de Março de 2019, no município de Teresina - PI respectivamente, com recursos oriundos de emenda do Deputado Severo Eulálio.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/03/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Airton Alves de Meneses

Of. 277



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

TERMO DE DISTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA 13015122 CELEBRADO COM O CASAL COMPROMISSÁRIO COMPRADOR MARIA AMÉLIA UCHOA CARVALHO E SEU MARIDO FÉLIX PINHEIRO DE CARVALHO.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, neste ato representado por sua Diretora Geral, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**, brasileira, casada, Assistente social, residente e domiciliada nesta Capital na Av. Dom Severino, nº 4375, bairro Morada do Sol, portadora do CPF Nº 398.771.591-04, na qualidade de **DISTRATANTE**, firma o presente **TERMO DE DISTRATO** da Rescisão Unilateral do contrato celebrado com o casal **MARIA AMÉLIA UCHOA CARVALHO** e seu **MARIDO FÉLIX PINHEIRO DE CARVALHO** Brasileiros, casados, ela digitadora, portadora da RG nº 1.556.457-PI, CPF Nº 805.624.693-20, ele autônomo portador da RG nº 1.215.288-PI, CPF Nº 444.301.913-87, residentes e domiciliados nesta capital na quadra 151 casa 22 do Residencial Jacinta Andrade, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **DISTRATANTE** de livre e espontânea vontade, e usando do poder discricionário que lhe é peculiar, resolve

promover o presente **TERMO DE DISTRATO**, referente a Rescisão Unilateral do Contrato 13015122 celebrado com o casal **MARIA AMÉLIA UCHOA CARVALHO** e seu **MARIDO FÉLIX PINHEIRO DE CARVALHO** tendo em vista que o casal Comprador resolveu cumprir com o objeto do contrato descrito na **CLÁUSULA QUARTA** do instrumento contratual, que trata da ocupação regular do imóvel, cujo descumprimento deu origem a Rescisão Unilateral do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da cidade de Teresina (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste **TERMO DE DISTRATO** que deverá ser publicado uma única vez no Diário Oficial do Estado do Piauí, para que produza os seus efeitos legais.

E, para validade de tudo o que ficou aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela **DISTRATANTE** e testemunhas abaixo.

Teresina (PI), 20 de março de 2019.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH-PI.

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:

Of. 155



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 03/2018 /SEINFRA.

Processo administrativo Nº AA.013.1.000930/17-08(16.684/2017).

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: COMERCIAL EQIP LTDA.

CNPJ do Contratado: 00113.110/0001-60.

Fundamentação: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.883/94

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura do Aditivo: 08 de março de 2019.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela

Contratada: Emanuel Kerley Normando de Queiroz

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018-IAEPI	
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	AA.226.1.000411/18-08
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 018/2016-DL/SLC/SEADPREV, Extrato Parcial de Registro Geral nº IV/2018-DL/SLC/SEADPREV vinculado ao Termo de Liberação nº 0368/2018 - DL/SEADPREV/PI. Ofício nº 177/2018-GABINETE/IAEPI. sob a égide do Processo Administrativo nº AA.226.1.000293/18-45, bem como a autorização para publicação pelo Secretário de Governo do Estado do Piauí.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/05, Decreto Federal nº 5.504/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Estadual nº 6.301/13, Decreto Estadual nº 11.319/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, Lei Complementar nº 123/06, Resolução CGFR nº 002/2017, Resolução CGFR nº 003/2018, Resolução CGFR nº 004/2018, Resolução CGFR nº 001/2019 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ CONTRATADO	CNPJ/MF 07204255/0001-15
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2018-IAEPI, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica na prestação de Serviços Terceirizados, de natureza contínua. Locação de Mão de Obra. Para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI
PRAZO DE VIGENCIA	05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO	05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/12/2018
VALOR GLOBAL	26.470,70
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.37
FONTE DE RECURSOS	100-Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Wanda de França Avelino; PELA CONTRATADA: Cleide Maria Carvalho de Sabóia

Wanda de França Avelino
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI
Diretora-Geral

Of. 54

EXTRATO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 002/2018-IAEPI	
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	AA.226.1.000411/18-08
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 018/2016-DL/SLC/SEADPREV, Extrato Parcial de Registro Geral nº IV/2018-DL/SLC/SEADPREV vinculado ao Termo de Liberação nº 0368/2018 - DL/SEADPREV/PI. Ofício nº 177/2018-GABINETE/IAEPI. sob a égide do Processo Administrativo nº AA.226.1.000293/18-45, bem como a autorização para publicação pelo Secretário de Governo do Estado do Piauí.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal Nº 8.666/93, Resolução CGFR nº 002/2017, Resolução CGFR nº 003/2018, Resolução CGFR nº 004/2018 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ CONTRATADO	CNPJ/MF 07204255/0001-15
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Termo de Supressão ao Contrato nº 002/2018-IAEPI tem a finalidade de reduzir as despesas no âmbito da administração pública que objetiva a contenção e redução de despesas para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGENCIA	05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO	05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	20/02/2019
VALOR GLOBAL	13.235,35
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.37
FONTE DE RECURSOS	100-Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Wanda de França Avelino; PELA CONTRATADA: Cleide Maria Carvalho de Sabóia

Wanda de França Avelino
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI
Diretora-Geral

Of. 56



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2018/CPL/SEJUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.000064/19-58.

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução, de conclusão e de entrega, por mais 12 (doze) meses para a aquisição e instalação e equipamentos de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades das penitenciárias do Estado do Piauí.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONTRATADA: US IMPORT LTDA

CNPJ DA CONTRATADA Nº 63.347.249/0001-98

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do término do Contrato anterior com eficácia a partir de sua publicação no DOE/PI.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019.

SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente Secretário de Justiça e Jimmy Napoleão Alves Representante Legal da Empresa

Of. 19

Diário Oficial

20



Teresina(PI) Quarta-feira, 27 de março de 2019 • Nº 58



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2017	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	TRANSNORDESTINA TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ da Contratada:	10.790.128/0001-50
Processo Administrativo:	AA.337.1.001905/18-90
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação da CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 16/2017, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA", e CLÁUSULA PRIMEIRA, "DO OBJETO", para reduzir em 25% o valor contratado inicialmente contratado conforme tabela, atendendo à recomendação do Parecer CGE/SEADPREV nº 099/2018 e Parecer PGE/PLC nº 2914/2018.
Data da Assinatura do Aditivo:	29 de março de 2019
Valor Global:	R\$ 292.612,50 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0013.2133
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	0210003659
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Mário Leite de Sousa

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Of. 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AA.321.1.003268/17-00/CBMEPI
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2015 (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2015)
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 3.931/01, da Lei 9.784/99, Decreto Estadual n.º 11.317, de 13.02.2004, Decreto Estadual nº 11.319 de 13/02/04, Decreto Estadual nº 11.320 de 17/02/04, Decreto Estadual 11.346 de 30/03/04, Liberação nº 043/2016 e Parecer CGE nº 095/2018 e da PGE PCL nº 1033/2018.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do Objeto do Contrato	Segunda repactuação, cujos efeitos financeiros deveram retroagir a data de 01 de janeiro de 2017.
Prazo de Vigência	12 meses
Data de assinatura do contrato	21 de fevereiro de 2019
Valor Mensal	R\$ 12.247,48
Ação Orçamentária	0612200902000
Natureza da Despesa	33.90.92
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO Nº20/19 AO CONVENIO Nº 50/18

ESPECÍE: Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 50/18. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUBAS DO PIAUÍ CNPJ: 01.612.617/0001-20. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 02.05.2020. **DATA DE ASSINATURA:** 15.03.2019. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 21/19 AO CONVENIO Nº32/18

ESPECÍE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº32/18. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES CNPJ: 41.522.228/0001-29. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 153 dias. **VIGÊNCIA:** 20.08.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 19.03.2019. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde CPF 327.448.113-00.

Of. 1322

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/19.	
Processo	AA.900.1.024579/18.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 006/2017.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	M B DE MENESES - ME.
CNPJ do Contratado	23.043.174/0001-37.
Objeto	A contratada entregará para SESAPI - PI: Material de expediente para atender as necessidades desta SESAPI/PI.
Vigência	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	19.03.2019.
Valor Total	R\$ 307.585,00 (trezentos e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
Ação orçamentária	2000.
Natureza da Despesa	339030.
Fonte de Recurso	100.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: P/P RODRIGO SALES FERNANDES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/19.	
Processo	AA.900.1.024579/18.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 006/2017.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	R.B. PORTELA REGO & CIA LTDA.
CNPJ do Contratado	09.208.587/0001-01.
Objeto	A contratada entregará para SESAPI - PI: Material de expediente para atender as necessidades desta SESAPI/PI.
Vigência	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	19.03.2019.
Valor Total	R\$ 344.565,92 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Ação orçamentária	2000.
Natureza da Despesa	339030.
Fonte de Recurso	100.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: AGENOR VIEIRA DE SOUSA JÚNIOR.

Of. 1326



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR. COSTA ALVARENGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019-LACEN-PI

Processo administrativo nº147/2018-LACEN-PI-
Pregão Presencial nº 04/2017-DL/SLS/SEADPREV
Liberação nº 0597/2018-DL/SEADPREV/PI-AC.002.1.002200/18-05
Fundamento lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais
normas pertinentes
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa
Alvarenga” LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: Lucyvaldo A. Piauilino Me
CNPJ: 22.879.212/0001-23
Objeto. Para aquisição de materiais de limpeza(saco plástico para
lixo)
Prazo da vigência: 12(doze) meses.
Prazo da execução: 12(doze) meses.
Data da assinatura: 21 de março de 2019
Valor total R\$ 972,50 (Novecentos setenta dois reais e cinquenta
centavos)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 0113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho
Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Lucyvaldo
A.Piauilino Me (Lucyvaldo A.Piauilino)

EXTRATO DO CONTRATO 03/2019 LACEN-PI

Processo administrativo nº131/2018-LACEN-PI-
Pregão Presencial nº 04/2017-DL/SLS/SEADPREV
Liberação nº 0597/2018-DL/SEADPREV/PI-AC.002.1.002200/18-05
Fundamento lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais
normas pertinentes
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa
Alvarenga” LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: Dipalimp-Distribuidora de Produtos alimentícios e
Limpeza Ltda
CNPJ: 17.897.450/0001-21
Objeto. Para aquisição de materiais de limpeza(Saco plástico para
lixo/Esponja de aço dupla face)
Prazo da vigência: 12(doze) meses.
Prazo da execução: 12(doze) meses.
Data da assinatura: 21 de Março de 2019
Valor total R\$ 3.193,50(Três mil cento noventa e três reais e cinquenta
centavos)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 0113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho
Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Dipalimp-
Distribuidora de Produtos alimentícios e Limpeza Ltda (José
Arimatéia Carvalho Júnior)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019-LACEN-PI

Processo administrativo nº135/2018-LACEN-PI-
Pregão Presencial nº 04/2017-DL/SLS/SEADPREV
Liberação nº 0598/2018-DL/SEADPREV/PI-AC.002.1.002203/18-33
Fundamento lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais
normas pertinentes
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa
Alvarenga” LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: Lucyvaldo A.Piauilino Me
CNPJ: 22.879.212/0001-23
Objeto. Para aquisição de materiais pilha alcalina AAA
Prazo da vigência: 12(doze) meses.
Prazo da execução: 12(doze) meses.
Data da assinatura: 26 de Março de 2019

Valor total R\$ 525,00 (Quinhentos vinte cinco reais)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 0113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho
Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Lucyvaldo
A.Piauilino Me (Lucyvaldo A.Piauilino)

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 140



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2019

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia para
adequação de 24,79 km de estrada vicinal no município de Prata do
Piauí. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:**
08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** S.E. Engenharia Ltda, **CNPJ:**
03.410.569/0001-13, **VALOR:** R\$ 640.810,91 (seiscentos e quarenta
mil, oitocentos e dez reais e noventa e um centavos), **PRAZO DE
EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2019,
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços de nº 064/2018 e o que
consta no Processo Administrativo AA.310.1.000387/16-85,
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 450101.04.122.21; Projeto:
1.061; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR 17 **DATA ASSINATURA:**
22/03/2019, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier
de Oliveira Felipe de Melo Eulálio Contratada.

Of. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 181/2018

CONTRATO: Nº 181/2018
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 20/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: BS Construções Eireli EPP.
CNPJ DO CONTRATADO: 17.780.223/0001-11
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma
empresa especializada para Pavimentação em paralelepípedo no
município de Nossa Senhora dos Remédios-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(Noventa) dias, contados a partir da
data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços,
emitida pela SETUR.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 458.073,49 (Quatrocentos e cinquenta e oito
mil, setenta e três reais e quarenta e nove centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51
FONTE DE RECURSOS: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela
Secretária de Estado do Turismo do Piauí e Emilliana Regina de Sousa
Almeida pela empresa BS Construções Eireli EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 95

Diário Oficial

22



Teresina(PI) Quarta-feira, 27 de março de 2019 • Nº 58



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA - ME
CNPJ da Contratada	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 42/2016, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Prazo de vigência	02/10/2018 a 02/10/2019
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	22/03/2019
Valor mensal	R\$ 40.606,23 (quarenta mil, seiscentos e seis reais e três centavos)
Valor global	R\$ 487.274,76 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
Ação orçamentária	2014
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Of. 102

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 50/2016	
Processo Nº	AA02.1.012585/16-03
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ da Contratada	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto	Rescisão Unilateral do Contrato nº 50/2016, que tem como objeto a contratação de vigilância/segurança física e patrimonial armada e desarmada e controle de circulação de pessoas.
Fundamentação Legal	Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.
Data de assinatura da rescisão	25/03/2019
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES. Pela Contratada: ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO.

Of. 103

EXTRATO DO CONTRATO 006/2019

Nº DO PROCESSO: 391/2018/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/HEMOPI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/2002.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 11.224.757/0001-85
RESUMO DO OBJETO: FORNECIMENTO DE BOLSA DE SANGUE, KIT S DE AFÉRESES, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2019
VALOR GLOBAL: 6.762.800,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 113 / 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: LIDIANE CRISTINA LOPES DE JESUS.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral HEMOPI

Of. 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019

Processo Adm. nº 0929/2019. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 021/2019, em 08/04/2019 às 10:00h, objetivando a aquisição de Kits de livros para apoio a realização da Prova Brasil. Valor estimado: R\$ 95.550,00. Recursos: Termo de Compromisso PAR nº 201804190-8 - FNDE. Informações: Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00 às 13:00h, tel.: (86) 3346-1234.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019

Processo Adm. nº 0944/2019. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2019, em 08/04/2019 às 08:00h, objetivando a aquisição de pneumáticos e baterias para atender as necessidades da prefeitura e de suas secretarias. Valor estimado: R\$318.000,00. Recursos: FPM, PNATE, PEATE, ICMS e outros. Informações: Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00 às 13:00h, tel.: (86) 3346-1234.

São José do Divino-PI, 27 de Março de 2019.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Pregoeira

P. P. 1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial nº 10/2019, Tipo Menor preço, Adjudicação Por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Material de Higiene e Limpeza p/ Pref.M./Sec. De Educação, Saúde e Assistência Social. Recurso: Orçamento Geral do Município 2019/ FPM/ICMS/Receita própria/FEP/Fundeb/QSE/ FME/FUS-FMS/Custeio/IGD-SUAS/IGD-PBF/CRAS/FMAS/SCFV/ FNDE/ PNAE/ PNAC/ PNAEEJA. Abertura: 12/04/2019 às 09:00h, na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n.

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Tomada de Preço nº 03/2019, conf. Lei 8.666/93 Tipo: MENOR PREÇO Reg. de execução: Empreitada Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para executar obra de Implantação de Melhorias Habitacionais Rurais. Recurso: Orçamento Geral 2019/CONV. 854263/2017FUND. NACIONAL DE SAÚDE/FPM **Abertura: 12/04/2019**, às 10:00 h., sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n.

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial Nº 11/2019, conf. Leis 10.520/02 e 8.666/93. Tipo: Menor Preço Regime de execução: Empreitada Menor Preço POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa p/ fornecimento de, artigos de enxovais, brindes p/ Dia das mães, Festas juninas, Dia dos Pais, Festejo da cidade, Dia das Crianças e Natal para Pref.M. /Sec. Mun. De Assistência Social e Educação. Recurso: FPM/RECEITA PRÓPRIA/ IGD PBF/IGD SUAS/SCFV /FMAS /PAIF/FME/ Orçamento Geral/ 2019. Abertura: 12/04/2019. às 12:00 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n.

São Miguel do Fidalgo PI, 26/03/2019.

Miguel Coutinho Teixeira
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação 003/2019. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico dos sistemas de abastecimento de água para implantação, ampliação e melhoria de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do município, conforme 856431/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Piauí. **CONTRATADO:** R DE M SOUSA ENGENHARIA ME. **CNPJ:** 24.332.085/0001-73. **VALOR:** R\$ 7.100,00. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES. **RECURSOS:** 510 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO. 001- RECURSOS ORDINÁRIOS, CONFORME 856431/2017. **ASSINATURA:** 25/03/2019

Maria de Fátima Moura
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 003/2019. **RECONHEÇO e RATIFICO** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o

Parecer Jurídico acostado aos autos, para a “contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico dos sistemas de abastecimento de água para implantação, ampliação e melhoria de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do município, conforme 856431/2017”, em favor da empresa **R DE M SOUSA ENGENHARIA ME, CNPJ 24.332.085/0001-73**. Valor do contrato de **R\$ 7.100,00**, conforme proposta comercial. Santana do Piauí - PI, 25 de março de 2019.

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

P. P. 1132

OUTROS



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – GAP

ERRATA DE ENQUADRAMENTO

01. DECRETO Nº 12.842 DE 30.10.2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 206 DE 31.10.2007.

- Ademar Borges Leal – matrícula nº 074668-1

Onde se lê: – Professor (a) Classe “E” Nível “III”

Leia-se: – Professor (a) Classe “E” Nível “V”

02. DECRETO Nº 12.606 DE 22.05.2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO Nº 96 DE 23.05.2007.

-Francisco Felix da Silva – matrícula nº 057503-8

Onde se lê: Professor classe “B”, nível “IV”;

Leia-se: Professor classe “A”, nível “IV”.

Teresina, 25 de março de 2019

Of. 71.

PARNAUTO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Comercio varejista motocicletas e motonetas novas, RAZÃO SOCIAL: PARNAUTO PIRIPIRI LTDA, CNPJ: 05.906.083/0001-04, localizada á Av Aderson Ferreira, 2074, Bairro Paciencia, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 1125

PROMOTOS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Comercio a vareja de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, RAZÃO SOCIAL: ABRAAO DE AGUIAR AMORIM, CNPJ: 22.376.672/0001-39, localizada á Av Dr. João Bandeira Monte, 369, Bairro Centro, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 1126



TRANSPORTADORA MAIS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 13.305.549 / 0001 - 36 torna público que recebeu da SEMAR - PI,(Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí) Renovação da Licença de Operação para o Transporte de Produtos Perigos nº G000591/16.

P. P. 1127

LUIS FONTENELE DE CASTRO, com CPF **186.230.853-53**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA)** para pecuária de ovinocultura, localidade cantinho, zona rural do município de Piracuruca,PI.

P. P. 1128

EDITAL

Maria do Carmo Holanda Barroso Posto Barroso III, inscrito no CNPJ nº 13.761.413/0002-11, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licença de Operação (LO), e recebeu a Licença de Instalação (LI), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Itainópolis Piauí.

EDITAL

Amorim & Parente Ltda. Posto Redenção, inscrito no CNPJ nº 07.238.082/0002-37, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, mudança de titularidade da Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Redenção do Gurgueia Piauí.

EDITAL

Renato Passos de Lima Posto Lima, inscrito no CNPJ nº 19.887.593/0001-88, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licença de Operação de regularização para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Dom Inocêncio Piauí.

P. P. 1129

A empresa, **LARA FABIANY DE PAULA REIS**, CNPJ 32.392.782/0001-48, torna publico que requereu á secretaria de Meio Ambiente do Município de Parnaíba (SEMAR) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBia), para atividade comercial Imunização e Controle de Pragas Urbanas, na Av. São Sebastião, 1537, Bairro Nossa Senhora de Fátima. Foi determinado estudo um Memorial descritivo.

P. P. 1130

ALÁIDE MIGUEL DOS REIS E SILVA, CPF Nº 217.205.683-91, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença Prévia-LP Nº 000490/18 – 003634/18 validade 19/09/2019, Licença de Instalação-LI Nº D000732/18 – 005393/18 validade 29/11/2020**, para **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores – Auto Posto Tabor II** - CNPJ Nº 06.929.034/0003-03, no município de Riacho Frio/PI.

P. P. 1131



VIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL 001/2019

Proc. Administrativo nº. 0275/2019

A Comissão Organizadora do VIII Processo Seletivo para Estagiários Voluntários da Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE-PI), no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO FINAL** desse processo seletivo:

TERESINA

	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOTA	SEMESTRE	DATA DE NASCIM.
01	FERNANDO VICTOR DA SILVA VERAS	039	CLASSIFICADO	9,3	6º	27/09/1993
02	FELIPE ZAMORAN GONÇALVES TORQUAT	051	CLASSIFICADO	9,0	7º	01/02/1998
03	DEBORAH MARIA PINHO RIBEIRO	061	CLASSIFICADO	9,0	6º	10/02/1997
04	ANTÔNIA JULIANA SOUSA E SOUSA	002	CLASSIFICADO	9,0	6º	20/05/1998
05	SABRINA PEREIRA SOUSA	086	CLASSIFICADO	8,9	9º	12/09/1978
06	THÁBARA DONATILA SANTOS CARVALHO	004	CLASSIFICADO	8,9	7º	27/07/1997
07	MARCUS HENRIQUE SILVA DE ARAUJO	038	CLASSIFICADO	8,9	6º	30/03/1981
08	MARIA VITORIA PEREIRA DA SILVA GUEDES	062	CLASSIFICADO	8,8	7º	09/12/1998
09	ANA GABRIELLA LINHARES SANTANA DO VALE	014	CLASSIFICADO	8,8	6º	20/11/1997
10	RAYSSA JÚLIA DE FREITAS MOTA	003	CLASSIFICADO	8,8	6º	22/08/1998
11	CARLOS CÉSAR CALIXTO TORRES	001	CLASSIFICADO	8,7	8º	10/02/1971
12	JOELMA LIMA ROCHA	018	CLASSIFICADO	8,7	7º	10/08/1985
13	ALANE DOS SANTOS SILVA	024	CLASSIFICADO	8,6	9º	04/11/1995
14	DARLAN SAMPAIO SOUSA	026	CLASSIFICADO	8,6	8º	08/11/1997
15	LUANNA LUZIA ALVES AMORIM	068	CLASSIFICADO	8,6	8º	13/12/1997
16	LAIO ANTÔNIO SAMPAIO DA CRUZ FERREIRA DANTAS	005	CLASSIFICADO	8,6	7º	09/08/1997
17	JÉSSICA RIBEIRO DOS SANTOS VELOSO	072	CLASSIFICADO	8,6	7º	01/10/1997
18	AUGUSTO DE SOUSA AZEVEDO MOITA LUZ	065	CLASSIFICADO	8,6	7º	16/11/1998
19	DANIEL BRUZZO MEDEIROS SILVA	020	CLASSIFICADO	8,6	6º	18/10/1985
20	MARIA CAROLINE DE FRANÇA SILVA	006	CLASSIFICADO	8,6	6º	31/05/1997
21	IBRAHIM DUAİLIBE NETO	053	CLASSIFICADO	8,5	7º	21/11/1998
22	HÁVILLA DE PAULA MESQUITA DA COSTA	047	CLASSIFICADO	8,4	9º	28/12/1995
23	ANTÔNIO MARCOS SOUSA DOS REIS	085	CLASSIFICADO	8,4	9º	03/02/1997
24	CECÍLIA MARIA DE SOUSA MOURA	077	CLASSIFICADO	8,4	8º	24/03/1996
25	HÉLIO ARAUJO SILVA	076	CLASSIFICADO	8,4	6º	21/04/1968
26	LINO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR	044	CLASSIFICADO	8,3	9º	19/08/1994
27	GABRIEL LIMA MARREIRO	057	CLASSIFICADO	8,3	9º	10/01/1997
28	TAMYRES RODRIGUES SAMPAIO	056	CLASSIFICADO	8,3	8º	16/01/1996
29	EMÍLIA FONTELES DO NASCIMENTO	069	CLASSIFICADO	8,3	8º	13/11/1996
30	JEFFERSON ALEXANDRES ALVES NUNES	019	CLASSIFICADO	8,2	10º	06/11/1993
31	ANGÉLICA BRITO CAVALCANTE	083	CLASSIFICADO	8,2	9º	20/04/1996
32	GLÓRIA RAYSSA FERREIRA DANTAS	048	CLASSIFICADO	8,2	9º	10/04/1997
33	RODOLFO LEAL MOURA FÉ	045	CLASSIFICADO	8,2	9º	27/06/1997
34	FLAVIANA LIMA DA SILVA	010	CLASSIFICADO	8,2	8º	11/04/1997
35	CARLA MAYARA FAHD	015	CLASSIFICADO	8,2	7º	13/08/1991
36	MATEUS IAGO DE SOUSA RODRIGUES	027	CLASSIFICADO	8,2	7º	05/05/1998

37	MARIANA MELO MIRANDA PARENTE	033	CLASSIFICADO	8,2	7º	14/06/1998
38	JESSICA MARIA ALVES RODRIGUES	050	CLASSIFICADO	8,2	7º	15/11/1998
39	REGILENE DA SILVA	089	CLASSIFICADO	8,1	9º	31/10/1981
40	POLIANA FLORA DOS SANTOS OLIVEIRA	043	CLASSIFICADO	8,1	9º	13/02/1985
41	LUANA DARA SOUSA SANTOS	079	CLASSIFICADO	8,1	9º	16/02/1996
42	FRANCÍLIA LIMA DE SOUZA	088	CLASSIFICADO	8,1	9º	24/02/1997
43	ARIELLY ANDRADE COSTA MEDEIROS	074	CLASSIFICADO	8,1	8º	19/07/1997
44	CÂNDIDA JORGIANE OLIVEIRA LEITE	081	CLASSIFICADO	8,1	7º	08/09/1996
45	ANA PERLA REIS ARAUJO	055	CLASSIFICADO	8,1	6º	24/10/1997
46	LUCAS SAVIO RAMOS DA SILVA	078	CLASSIFICADO	8,0	8º	10/03/1995
47	JOANA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO	012	CLASSIFICADO	8,0	7º	26/11/1996
48	RAYNARA EVENLY BATISTA DE SOUSA	062	CLASSIFICADO	8,0	7º	11/11/1998
49	FRANCÍLIO LIMA DE SOUZA	087	CLASSIFICADO	7,9	9º	24/02/1995
50	MARIA FRANCISCA MIRANDA SILVA	023	CLASSIFICADO	7,9	9º	19/08/1996
51	WELLERSON CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	035	CLASSIFICADO	7,9	8º	24/11/1995
52	RAYLENE LÉDA DO NASCIMENTO SANTOS	075	CLASSIFICADO	7,9	8º	17/12/1996
53	MARCIO LUIZ FORTES DE CERQUEIRA FILHO	016	CLASSIFICADO	7,9	7º	31/01/1998
54	WANESSA DA SILVA REIS	025	CLASSIFICADO	7,9	7º	01/10/1998
55	THALYA LALESSA DA SILVA SOUSA	009	CLASSIFICADO	7,9	6º	11/03/1997
56	CAILER FERNANDO DE FREITAS ARAÚJO	054	CLASSIFICADO	7,8	7º	15/05/1993
57	JOÃO MARCOS FERREIRA RÉGO	052	CLASSIFICADO	7,8	7º	24/06/1997
58	RAWENA LEITE DA CUNHA	030	CLASSIFICADO	7,8	7º	10/04/1999
59	MAIZA RODRIGUES DA SILVA	073	CLASSIFICADO	7,8	6º	17/06/1995
60	GILDERLAN MELO DOS SANTOS	067	CLASSIFICADO	7,6	9º	03/09/1987
61	LUIZ FELIPE ALVES RIBEIRO	046	CLASSIFICADO	7,6	9º	13/02/1992
62	ADRIELLA CARREIRO PIRES	008	CLASSIFICADO	7,6	9º	12/04/1995
63	MARIANE DIANA MELO SILVA	021	CLASSIFICADO	7,6	9º	19/02/1998
64	PAULO HENRIQUE DE LIMA SOUSA	064	CLASSIFICADO	7,6	7º	29/01/1998
65	LUDGLAUREA HELEN ANDRADE PACHECO	080	CLASSIFICADO	7,6	6º	05/01/1997
66	MICHELLE DE JESUS COSTA DA SILVA	070	CLASSIFICADO	7,5	10º	30/12/1993
67	BEATRIZ RODRIGUES CARREIRO AZEVEDO SOARES	022	CLASSIFICADO	7,5	7º	12/08/1998
68	FRANCISCA MARIA DA SILVA	034	CLASSIFICADO	7,5	6º	18/02/1973
69	DESIRÉE FELX GOMES DA SILVA	028	CLASSIFICADO	7,4	9º	27/07/1989
70	VALERIA PEREIRA SILVA BRANDÃO	091	CLASSIFICADO	7,4	8º	03/09/1996
71	JOSÉ ESPEDITO PEREIRA DE SOUSA	032	CLASSIFICADO	7,3	8º	11/05/1981
72	WIDJANE DE SENA DOS SANTOS	029	CLASSIFICADO	7,2	9º	01/12/1989
73	DANILO CARDOSO BORGES	013	CLASSIFICADO	7,2	7º	09/08/1989

ALTOS

	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOTA	SEMESTRE	DATA DE NASCIM.
001	LEANDRO IAGO BARROS MENDONÇA	001	APROVADO	7,5	6º	11/02/1991
002	NAIRA DE CARVALHO CARDOSO MARTINS	002	CLASSIFICADO	7,0	9º	18/06/1990

BARRAS

	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOTA	SEMESTRE	DATA DE NASCIM.
001	JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA COSTA JUNIOR	001	APROVADO	7,4	6º	21/11/1997

FLORIANO

	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOTA	SEMESTRE	DATA DE NASCIM.
001	LETICIA FRANCO MOTA	002	CLASSIFICADO	8,4	7º	13/01/1997

JAICÓS

	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOTA	SEMESTRE	DATA DE NASCIM.
001	BRUNA DE ARAUJO BERNARDES BEZERRA	001	APROVADO	8,7	7º	14/11/1997

PARNÁIBA

	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOTA	SEMESTRE	DATA DE NASCIM.
001	SONIA REGINA SOUSA FERREIRA	004	APROVADO	8,5	7º	16/02/1983
002	MARIA KETLIN VASCONCELOS FONTENELE	003	CLASSIFICADO	7,1	7º	14/11/1995

PEDRO II

	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOTA	SEMESTRE	DATA DE NASCIM.
001	NATALY GONÇALVES GOMES	001	CLASSIFICADO	9,2	7º	28/03/1998

PICOS

	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOTA	SEMESTRE	DATA DE NASCIM.
001	NATSELANE VIVIAN DA SILVA SOUSA	001	CLASSIFICADO	9,3	7º	07/12/1998
002	EDNA SILVA LEAL	002	CLASSIFICADO	9,2	7º	23/11/1994
003	KEREN DE SOUSA LIMA	003	CLASSIFICADO	9,0	7º	26/02/1997
004	CARLA RAIANE GOMES DE ARAUJO	004	CLASSIFICADO	9,0	7º	08/07/1998
005	VALBER DA SILVA COSTA	005	CLASSIFICADO	8,9	8º	14/11/1996
006	ELVIS GERALDO DE BRITO E SILVA	006	CLASSIFICADO	8,8	7º	23/01/1998
007	LUCELIA DE MOURA ROCHA BARBOSA	007	CLASSIFICADO	8,7	7º	07/07/1998
008	MARIA LEIDE JEANE DE ARAUJO COELHO	008	CLASSIFICADO	7,8	9º	11/01/1995

PIRACURUCA

	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOTA	SEMESTRE	DATA DE NASCIM.
001	PALOMA MENDES BRAGA	001	CLASSIFICADO	8,3	7º	23/04/1998

PIRIPIRI

	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOTA	SEMESTRE	DATA DE NASCIM.
001	MARINA ARAUJO ANDRADE	001	CLASSIFICADO	7,9	7º	27/01/1998

UNIÃO

	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOTA	SEMESTRE	DATA DE NASCIM.
001	ANDRÉ SILVA NASCIMENTO	001	APROVADO	8,2	7º	15/01/1998

VALENÇA

	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOTA	SEMESTRE	DATA DE NASCIM.
001	MHAVYA DA SILVA OLIVEIRA PIMENTEL	001	APROVADO	8,1	7º	13/02/1998

Teresina, 26 de Março de 2019.

ANDREA MELO DE CARVALHO
Defensora Pública Federal do Brasil - DEF. OLIVEIRA OLIVEIRA
 e-CPF-AJ. OLIVEIRA MELO DE CARVALHO/ESDEPI
 43968155300
Problema: Eu sou o autor deste documento.

Andrea Melo de Carvalho

Defensora Pública

Diretora da ESDEPI

Of. 002



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO